



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.116, DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 45, § 2º da Lei nº 733, de 21 de Julho de 1994,

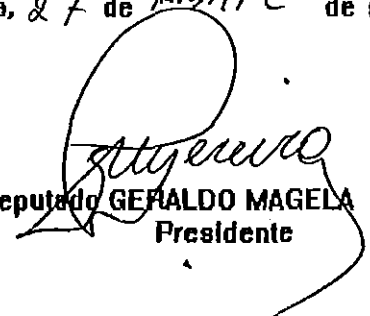
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros em anexo, o Detalhamento das Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 1995, a partir de 1º de Janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se seus efeitos até 31 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Abril de 1995


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1.116 de 27 de Abril de 1995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				600.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				600.000
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				600.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.92 34.90.93	000 000	100.000 500.000	600.000
TOTAL				600.000

aqdd8A95



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1,00

REDUÇÃO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1.116 de 27 de Abril de 1995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				600.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				600.000
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				600.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.30	000	400.000	
	34.90.33	000	50.000	
	34.90.36	000	150.000	600.000
TOTAL				600.000

aqdd8r95